



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 - CEP 86620-000 - Guaraci PR
Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | WWW.guaraci.pr.gov.br

PORTARIA Nº 115/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor da Conselheira Tutelar, Maria de Fátima Marques Soares, para participar do 6º Congresso Estadual, nos dias 27 a 29 de junho, na cidade de Foz do Iguaçu.

Conceder 60% (sessenta por cento) diária, no valor de 210,00, a favor do servidor municipal, Mauro Anselmo, para buscar paciente em tratamento no dia 19 de junho, na cidade de Novo Horizonte - SP.

Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diária, no valor de 375,00, a favor do servidor municipal, Daniel Souza Vieira, para levar paciente em tratamento, no dia 22 de junho, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 18 dias do mês de junho de 2018.


JOSÉ CARLOS TOLOI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM

19 / 06 / 2018

No Jornal 10 de Amp.
Cód 6834239F

Ed Nº 1529 - 70



**CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE GUARACI**

FONE: (43) 3260-1721/ (43) 91450050 e-mail: conselhoguaraci@hotmail.com
RUA ROBERTO GOMES PEDROSA, 737 GUARACI, Pr. ENTRE O CRAS E A DELEGACIA

Ofício n.32/2018

Guaraci, 15 de Junho 2018

Prezada Senhora
Maria Aparecida Toloy de Lorenzi

Venho por meio de este, justificar a solicitação feita através do ofício 30/2018, sendo que a Conselheira Maria de Fátima Marques Soares participará do 6º Congresso Estadual em Foz do Iguaçu-PR nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2018, conforme art.134(parágrafo único) do ECA ,esta capacitação lhe dará amplo conhecimento sobre o atendimento a criança e ao adolescente,pois será abordado vários temas que segue anexo .

Atenciosamente.


Maria Aparecida Toloy de Lorenzi
Secretaria da Assistência Social

15-06-2018


Simara Aparecida da Silva
Presidente Conselho Tutelar
RG 7.298.719-5

Simara Aparecida da Silva
Presidente do Conselho Tutelar



CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

FONE: (43) 3260-1721/ (43) 91450050 e-mail: conselhoguaraci@hotmail.com
RUA ROBERTO GOMES PEDROSA, 737 GUARACI, Pr. ENTRE O CRAS E A
DELEGACIA

Ofício N°30/2018

GUARACI-06/06/2018.

Ilustríssima, Senhora:

Este Conselho, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos da criança e do adolescente, definidos no art. 131 da lei federal 8.069/90, através dos conselheiros, denominados abaixo, **TENDO EM VISTA** que conforme convite conforme cronograma e valores, este Conselho decidiu que ira Conselheira participar e conforme decisão colegiada e ficou decidida e acertada que a Conselheira Tutelar ira - Maria de Fátima marques Soares RG: N°291976177: CPF: 62425765972.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar foi concebido para ser um órgão resolutivo dos casos que se enquadram em sua esfera de atribuições, devendo seus integrantes, para tanto, ser dotados do conhecimento necessário para identificação e efetiva solução das situações de ameaça ou violação de direitos infanto-juvenis atendidas pelo órgão, evitando a necessidade de seu posterior encaminhamento à autoridade judiciária;

CONSIDERANDO que a proteção à infância e à juventude, em suas mais diversas formas, e por seus mais diversos órgãos, tem assegurada, na forma

do art. 227, *caput*, da Constituição Federal, a mais “*absoluta prioridade*” de atenção por parte do Poder Público, o que por força do disposto no art. 4º, *caput* e par. único, da Lei nº 8.069/90 importa na “*preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas*” e na “*destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude*”;

CONSIDERANDO: A necessidade deste órgão Conselho Tutelar através de seus membros estarem sempre se capacitando para desempenhar bem suas funções, e para tanto tem previsão legal em lei, art. 134 parágrafo único da Lei Federal 8.069/90 o ECA, assim transcrito: Parágrafo único. Constará da lei orçamentária municipal e da do Distrito Federal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares. (Redação dada pela Lei nº 12.696, de 2012)

CONSIDERANDO que a partir do fornecimento da devida qualificação funcional para os integrantes do Conselho Tutelar, haverá evidente melhora no atendimento prestado pelo órgão à sociedade, trazendo assim enormes benefícios às crianças e adolescentes do município e ao desenvolvimento das futuras gerações;

CONSIDERANDO: Que se deu início a capacitação dos novos Conselheiros Tutelares no ano de 2015, promovido pela ACTEP (Associação de Conselheiros Tutelares e Ex do Estado do Paraná) MPPR (Ministério Público do Paraná) e IFPR (Instituto Federal do Paraná) e se dará a continuidade na segunda etapa do sexto congresso Estadual de conselheiro que será realizado no dia 27,28,29 de junho do corrente ano na Cidade de Foz do Iguaçu Pr. Orçamento, convite e cronograma em anexo.

CONSIDERANDO: O ofício 100/14 da ACTEP (Associação de Conselheiros Tutelares e Ex do Estado do Paraná) em que envia cópia da recomendação da Procuradora Federal do Trabalho Margaret Matos de Carvalho, que menciona tal obrigação quando diz adequar o funcionamento dos Conselhos Tutelares ao

estabelecido pela Lei 12.696/12, de 25 de Julho de 2012, pois foi esta lei que deu nova redação ao art. 134 parágrafos únicos da Lei 8.069/90 o ECA.

CONSIDERANDO: O ofício 306/2015, 052/2016 e 04/2017 da CAOPCAE, (Centro de Apoio as Promotorias da Criança e Adolescente e Educação) que é parceiro desta capacitação continuada, e recomenda disponibilização de meios para tal, cópia em anexo.

CONSIDERANDO que, diante da elevada complexidade dos casos de ameaça ou violação de direitos infanto-juvenis, somente a formação continuada, bem como a qualificação funcional específica e a valorização da função de membro do Conselho Tutelar permitirão sua adequada e rápida solução por parte do órgão, sem prejuízo do indispensável apoio da “rede de proteção” à criança e ao adolescente local;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a devida qualificação funcional para os Conselheiros Tutelares eleitos no pleito realizado no dia 04 de outubro passado, muitos dos quais não possuem qualquer experiência prévia na função;

Pelos motivos/razões expostos este CONSELHO DECIDE: **REQUISITAR** o valor mencionado, qual seja R\$ 500,00(REAIS) referente à ida ao congresso esta participante, perfazendo a Conselheira Tutelar MARIA DE FÁTIMA MARQUES SOARES participe do CONGRESSO Estadual a realizar-se no dia 27 à 29/06/2018 de na cidade de FOZ DO IGUAÇU no Estado do Paraná, conforme cronograma em anexo.

CONSIDERANDO que, em matéria de Direito da Criança e do Adolescente, a omissão do Poder Público em efetuar os investimentos devidos no sentido da plena efetivação dos direitos infanto-juvenis é, por si só, causa de sua ameaça/violação (cf. art. 98, inciso I, da Lei nº 8.069/90), podendo levar à responsabilidade civil e administrativa do agente público omissor (cf. arts. 5º, 208 e 216, do mesmo Diploma Legal);



De 27 à 29 de Junho
FOZ DO IGUAÇU-PR



QUARTA - FEIRA – 27/06/18

08:00 às 17:00 - Chegada das delegações e credenciamento

12:00 às 14:00 - Almoço de Boas Vindas (Obs.: Check-in no Hotel à Partir das 14:00)

17:00 - Recepção e coffee break

18:00 - Solenidade de abertura

19:00 - Leitura e Aprovação do Regimento Interno do Congresso

19:15 - Conferência Magna: O Conselho Tutelar e a Diversidade:

"Quem Cabe no meu Mundo"

Palestrante: Dr. Olympio de Sá Sotlo Maior

21:30 - Jantar

QUINTA - FEIRA – 28/06/18

08:30 - Mesa 01: Cuidando de quem cuida: saúde e direitos

trabalhistas

Palestrante: Dra. Margaret Matos de Carvalho

10:00 - Mesa 02: Acolhimento: diretrizes e entrega consciente

Palestrante: Maria Leolina Couto Cunha e Pastor Patrick Reason

12:00 – Almoço

14:00 - Mesa 03: A política da Infância e Adolescência nos 28 anos do ECA, debatendo o papel do Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário e a Participação democrática.

Palestrantes: Dr Ruy Muggiati, Dr Mário Ramidoff

16:00 Coffe Break

16:30 – Mesa 04: Disk Denúncia e Fica

Palestrante a definir

17:30 – Mesa 05 : O Cenário da educação brasileira depois da PEC 55

Palestrante: Argela Christianne Lunedo de Mendonça e

Adolescente Ana Júlia Pires Ribeiro.

20:00 - Jantar

REALIZAÇÃO:

PARCEIROS:

APOIO:

PATROCÍNIO

SEXTA - FEIRA- 29/06/18
Oficinas: 08:30 às 12:00

Oficina 01: SIPIA Conselho Tutelar

Palestrantes: Antonio Claudio Silva e Rosana Protoba

Oficina 02: O perfil dos conselheiros Tutelares do Paraná

Palestrantes : Elize Bertella e Marcio Rosa da Silva

Oficina 03: Ética no conselho tutelar conselho tutelar contemporâneo

Palestrantes- Assis: Social - Simone Ferrari e Psic. Lucimaira Cabreira

Oficina 04: Famílias e crianças convivendo com o HIV

Palestrante Sandra Dolores da Silva Lima - Associação Fenix

Oficina 05: Alienação Parental

Palestrante: A definir

12:30 Almoço

14:00 - Mesa 5: Refugiados e ODS

Palestrante: Dra. Veronica Regina Muller UEM

15H00 -Mesa 6: Cenário da infância e adolescência, buscando as convergências latino-americanas

Palestrante: Fabio Paes

16H00 - Encerramento

Sem mais para o momento elevamos protestos de estima e considerações distintas.


Simara Aparecida da Silva
Presidente Conselho Tutelar
RG 7.298.719-5

ATENCIOSAMENTE;

SIMARA APARECIDA DA SILVA.

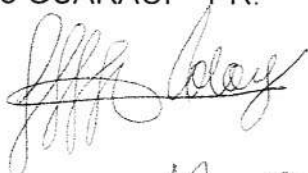
PRESIDENTE CONSELHO TUTELAR-PR.

Ilustríssima, Senhora:

MARIA APARACIDA TOLOI LONREZI.

SECRETARIA de ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Cidade GUARACI – PR.



12-06-2018